



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDA SANTA MÔNICA [REDACTED]



Período: 22 a 30 de agosto de 2022

Local: Gaúcha do Norte - MT

Atividade: Criação de bovinos para corte

Operação número:

- **Coordenadas GPS:** 13°32'30.4"S 53°26'13.6"W



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

ÍNDICE

1. EQUIPE	2
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	3
3. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO FISCALIZADO	3
4. DADOS GERAIS DA FISCALIZAÇÃO	5
5. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL	5
6. CONDIÇÕES DOS ALOJAMENTOS DOS TRABALHADORES	8
7. IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO CURSO DA AÇÃO FISCAL	34
8. PROCEDIMENTOS DA AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO	35
9. CONCLUSÃO	35
10. ANEXOS	
AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	

1. EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Auditores-Fiscais do Trabalho

• [REDACTED]
• [REDACTED]

Motoristas

• [REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

• [REDACTED]
• [REDACTED]
• [REDACTED]

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

• [REDACTED]



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

NOME: [REDAZIDA]

CPF: [REDAZIDA]

TELEFONE: [REDAZIDA]

ENDEREÇO DA PROPRIEDADE - FAZENDA SANTA MONICA – RODOVIA GAÚCHA DO NORTE – PARANATINGA KM 60 - ZONA RURAL DE GAUCHA DO NORTE-MT – coordenadas geográficas são 13°32'30.4"S 53°26'13.6"W

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO FISCALIZADO

Para se chegar na Fazenda Santa Mônica: saindo de Paranatinga/MT em direção a Gaúcha do Norte/MT pela rodovia MT-020 percorrer cerca de 83 km onde existe uma pequena vila nas coordenadas geográficas 14°01'35.5"S 53°35'45.4"W (-14.026524, -53.595933), tomar à esquerda seguindo pela rodovia MT-129 percorrendo mais 12 km e na bifurcação seguir pela direita, percorrer mais 26 km e tomar a direita, percorrer mais 19 km e tomar a direita, percorrer cerca de 9 km chega-se na porteira da Fazenda, nas coordenadas geográficas 13°34'18.5"S 53°31'46.7"W (-13.571795, -53.529628), após a porteira, percorrer 11 km para chegar até a sede da Fazenda, nas coordenadas geográficas 13°32'30.4"S 53°26'13.6"W (-13.541765, -53.437110).



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**



Condições de trajeto para se chegar à Fazenda Santa Mônica



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

4.DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

EMPREGADOS ALCANÇADOS	00
REGISTRADOS DURANTE AÇÃO FISCAL	06
EMPREGADOS RESGATADOS	00
MULHERES REGISTRADAS	01
MULHERES RESGATADAS	00
ADOLESCENTES MENORES DE 16 ANOS	00
ADOLESCENTES MENORES ENTRE 16-18 ANOS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS REGISTRADOS NA AÇÃO FISCAL	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS REGISTRADOS NA AÇÃO FISCAL	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS REGISTRADOS NA AÇÃO FISCAL MENOR DE 16 ANOS	00
ADOLESCENTES MENORES ENTRE 16-18 ANOS	00
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO DE TRABALHADORES RESGATADOS	00
VALORES RESCISÓRIOS BRUTOS	00
VALORES RESCISÓRIOS RECEBIDOS LÍQUIDO	00
VALOR DO DANO MORAL INDIVIDUAL	00
VALOR DO DANO MORAL COLETIVO	00
VALOR DAS PASSAGENS DE RETORNO	00
NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	12
TERMOS DE APREENSÃO DE DOCUMENTOS	00
TERMOS DE INTERDIÇÃO	00
PRISÕES	00
CONSTATADO TRÁFICOS DE PESSOAS	00

5.MOTIVAÇÃO E INÍCIO A AÇÃO FISCAL

A ação fiscal foi motivada por informação enviada pela Divisão para Erradicação do Trabalho Escravo – DETRAE para averiguação de indício de trabalho escravo na atividade de corte de eucalipto e criação de bovinos, na região do município de Paranatinga – MT, razões estas que motivaram a ida da equipe supra para a realização das diligências fiscais.

De posse das informações a respeito da localização da propriedade, conforme as informações prestadas, a equipe fiscal se dirigiu na data de 25 de agosto de 2022 ao local.

Após a chegada, a equipe fiscal examinou as instalações dos alojamentos onde os trabalhadores habitavam e as frentes de trabalho.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**



Chegada do Grupo Especial de Fiscalização Móvel à Fazenda Santa Mônica





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**



Equipe do Grupo Especial de Fiscalização Móvel já na sede da Fazenda Santa Mônica





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

6. CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO DOS EMPREGADOS

Os trabalhadores permaneciam alojados em locais diversos e todos os locais eram construídos de alvenaria e madeira.

Os trabalhadores se dividiam entre duas áreas onde as edificações foram construídas, algumas na área da sede da propriedade e outra edificação afastada a aproximados 11 km de distância da sede.

No aspecto geral, os alojamentos e as casas postas à disposição dos empregados na Fazenda Santa Mônica pelo proprietário estavam em boas condições de uso, carentes entretanto, de rotinas de higienização interna e externa e organização de móveis.

Não havia moradia coletiva de famílias e todos os empregados estavam bem distribuídos diante dos espaços disponíveis nas ditas edificações.



Uma das casas utilizadas como moradia pelos empregados da Fazenda Santa Mônica

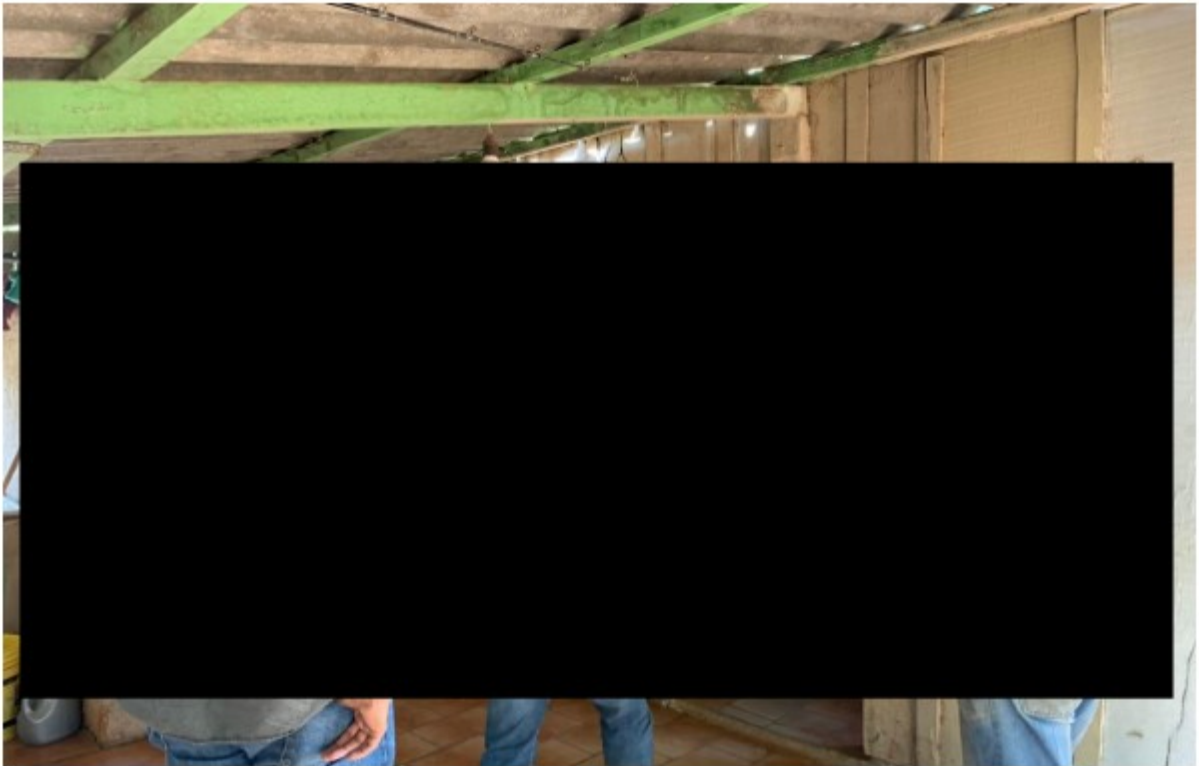


**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**



Equipe do GEFM verificando as condições do interior das casas acompanhado pelo proprietário





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

Na sede da Fazenda Santa Monica, havia um refeitório, onde os trabalhadores que residem na área da sede, realizavam suas refeições, também sendo preparada em um fogão à lenha, não tendo desconto por parte do proprietário pela alimentação fornecida.



Vista externa do refeitório utilizado por alguns trabalhadores na área da sede da Fazenda Santa Monica



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**



Geladeira utilizada na conservação dos alimentos para os trabalhadores da Fazenda Santa Mônica que faziam suas refeições no refeitório disponibilizado



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**



Instalações do refeitório utilizado pelos trabalhadores na fazenda Santa Mônica





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

No alojamento mais distante, uma casa de alvenaria com três quartos, toda a comida era feita em um fogão de lenha, na parte externa da casa, com lenha cortada pelos trabalhadores. Dois trabalhadores estavam sem camas para o repouso e estavam utilizando colchões fornecidos pelo proprietário. Nenhum trabalhador sofria desconto de alimentação, todos faziam suas próprias compras e preparavam o próprio alimento. A água disponibilizada era de poço artesiano e não se tinha filtro no local.



Fogão a lenha utilizado pelos trabalhadores em um dos alojamentos



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**



Quarto com camas e armários utilizados pelos trabalhadores em um dos alojamentos



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**



Condições do piso e paredes de um dos alojamentos utilizados pelos empregados



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**



Equipe do GEFM realizando verificação física com os trabalhadores e inspeção no alojamento



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**



Banheiro de um dos alojamentos

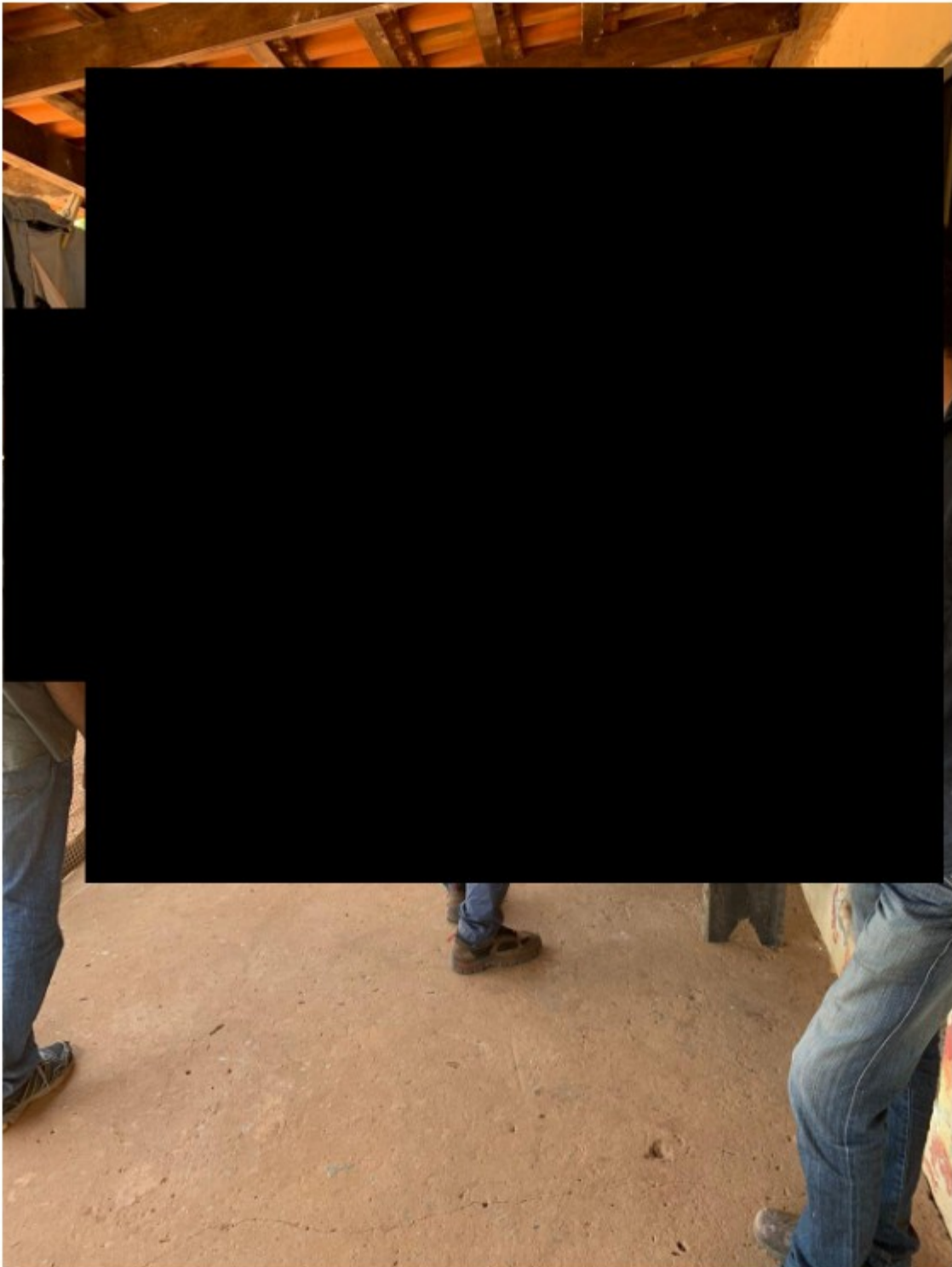


**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

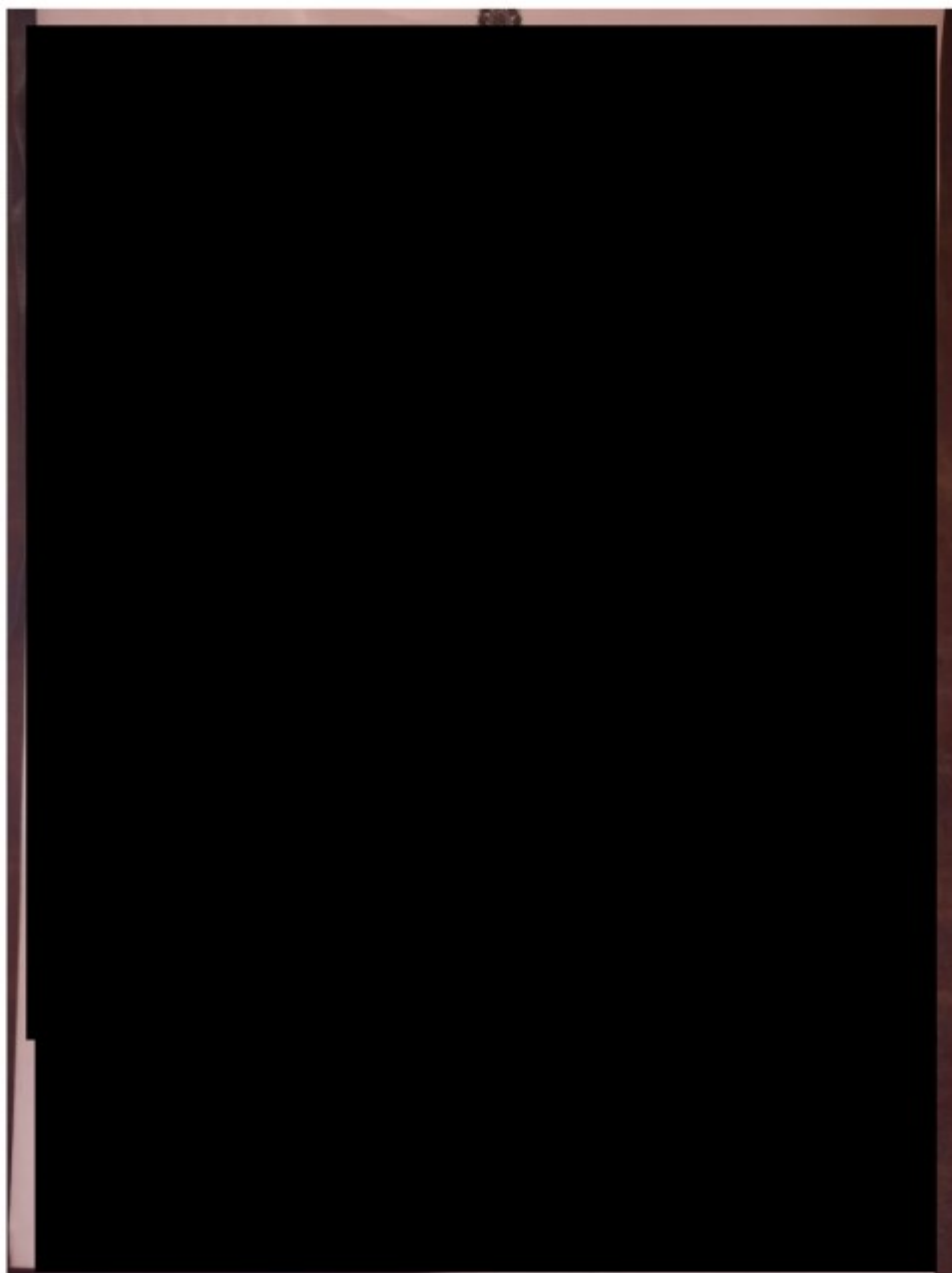


Equipe do GEFM em um dos alojamentos realizando entrevista com os trabalhadores



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

Após as visitas às instalações onde os trabalhadores estavam utilizando como alojamento e entrevistas com os mesmos, a equipe fiscal iniciou as tratativas com Sr. [REDACTED] proprietário da fazenda Santa Mônica, e emitimos a notificação para apresentação de documentos – NAD.



Notificação para apresentação de documentos para a Auditoria Fiscal do Trabalho



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

7. IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO CURSO DA AÇÃO FISCAL

Diversas irregularidades foram constadas pela equipe do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, consubstanciadas nos seguintes Autos de Infração:

- 1 - 001775-2 - 22.504.018-2 - Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 2 - 1318349 - 22.504.019-1 - Deixar de garantir a realização de exames médicos ou realizar exames médicos em desacordo com os requisitos previstos no item 31.3.7 e respectivos subitens da NR 31. (Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.3.7, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", 31.3.7.1, 31.3.7.1.1, 31.3.7.1.2 e 31.3.7.1.3 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.)
- 3 - 001146-0 - 22.504.023-9 - Efetuar o pagamento do salário do empregado, sem a devida formalização do recibo
- 4 - 1318365 - 22.504.020-4 - Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros, ou deixar de manter esse material, no estabelecimento rural ou em frente de trabalho com 10 (dez) ou mais trabalhadores, sob os cuidados de pessoa treinada para esse fim. (Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.3.9 e 31.3.9.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT
- 5 - 000036-1 - 22.504.025-5 - Deixar de conceder ao empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas
- 6 - 001513-0 - 22.504.024-7 - Deixar de pagar ao empregado a remuneração, à que fizer jus, correspondente ao repouso semanal.
- 7 - 1318667 - 22.504.021-2 - Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual - EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06). (Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.6.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020.)
- 8 - 131824-1 - 22.504.026-3 Deixar de elaborar e/ou implementar e/ou custear o PGRTR, por estabelecimento rural, por meio de ações de segurança e saúde que visem a prevenção



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

de acidentes e doenças decorrentes do trabalho nas atividades rurais, ou deixar de realizar a revisão do PGRTR a cada 3 (três) anos ou nas situações previstas no item 31.3.4 da NR 31

9 – 1319442 - 22.504.022-1 - Deixar de promover treinamento a todos os operadores de motosserra e/ou moto poda e a todos operadores de roçadeira costal motorizada e/ou derrigadeira para utilização segura destas máquinas, ou promover treinamento em desacordo com modalidade, carga horária e/ou conteúdo programático previstos no item 31.12.46 e subitem 31.12.46.1 da NR 31.(Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.12.46, alíneas "a", "b" e "c", e 31.12.46.1 da NR-31,com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.)

10 – 001923-2 - 22.504.058-1 - Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS, relativo a empregado doméstico.

11 – 001955-0 - 22.504.052-2 - Admitir ou manter empregado doméstico sem o respectivo registro eletrônico no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial

12 – 0009784 - 22.504.057-3 - Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS. (Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.)

8.PROCEDIMENTOS DA AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO

A equipe fiscal compareceu às frente de trabalho nas quais foram encontrados trabalhadores em atividade de manutenção de cercas e atividades de vaqueiro. Os trabalhadores que não estavam registrados tiveram os contratos formalizados sob ação da Auditoria Fiscal do Trabalho.

As irregularidades que foram constatadas no curso da ação fiscal receberam os devidos Autos de Infração tendo os demais documentos enviados à fiscalização mediante notificação sofrido análise e auditorias.

9. CONCLUSÃO

As irregularidades acima informadas, que ensejaram lavratura de autos de infração específicos, não são suficientes para a materialização de trabalhadores à condição análoga ao de escravos, não tendo sido libertados dessa situação.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

Os autos foram lançados no sistema de fiscalização – SFITWEB tendo a empresa recebido demais orientações a respeito das rotinas trabalhistas que resultam das atividades do empregador.

É o que nos cumpre informar, *s.m.j.*

20, 20 de março de 2023.

gov.br